



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### COMODATO

Base: (Lei Municipal nº 1293/15)

Os abaixo assinados, de um lado como comodante, o **Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, em Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – Pr., inscrito no CNPJ Nº 78.121.936/0001-68, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor **Gerso Francisco Gusso**, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CI/RG. nº 902.308.139-2 SSP PR e CPF nº 409.886.600-59 e de outro lado a empresa Josué Ferreira de Lima, inscrita no CNPJ sob o nº19.171.411/0001-78, neste ato representado pelo sócio Administrador senhor Josué Ferreira de Lima 85692395991, portador do CI/RG nº6.902.139-5 SSP/PR e CPF nº856.923.959-91, residente e domiciliado na Rua General Oliverio s/n, cidade de Três Barras do Paraná, no Município de Três Barras do Paraná Estado do Paraná, firmam o presente comodato mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Sendo o Município legítimo proprietário de:

a) Parte do lote nº 10-A-1-B, originário da subdivisão do lote 10-A-1, da Gleba nº 01, Loteamento Três Barras, Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 1.030,39m<sup>2</sup> (hum mil trinta vírgula trinta e nove metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com o lote nº 10-A-1-B, da Gleba nº 01, medindo 18,00metros; **LESTE**: Confronta com o lote nº 10-A-1-B, da Gleba nº 01, medindo 60-10 metros; **SUL**: Confronta com a Rua Verena Dal Magro, medindo 18,00metros, **OESTE**: Confronta com o lote nº 10-A-1-B, da Gleba nº 01, medindo 56,45metros; e Parte do Lote nº 10-A-1-B, com área de 412,54m<sup>2</sup> (quatrocentos e doze vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com o lote nº 10-A-1-B, da Gleba nº 01, medindo 6,90 metros; **LESTE**: Confronta com o lote nº 10-A-1-B, da Gleba nº 01, medindo 61,50 metros; **SUL**: Confronta com a Rua Verena Dal Magro, medindo 6,90 metros, **OESTE** Confronta com o lote nº 10-A-1-B da Gleba nº 01, medindo 60,10 metros.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa beneficiada com este comodato se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do comodato e devolução ao Município do bem descrito no Art. desta Lei.

- a) uso exclusivo para fins de uma oficina mecânica;
- a) zelar pela manutenção e conservação do bem;
- b) permitir ao comodante toda e qualquer vistoria;

c) manter as despesas operacionais e de funcionamento da Oficina Mecânica;

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68

E-mail: prefeitura@tresbarraspr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

d) apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas;

e) Edificar as suas custas a obra da oficina mecânica, bem como os equipamentos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica vedada à comodatária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do comodante, transferir o bem ora cedido em comodato e descrito no artigo 1º desta Lei.

**CLÁUSULA QUARTA** – A renovação deste comodato poderá ocorrer desde que com base em Lei Municipal, e a comodatária manifestar expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência do comodato, e no caso do comodante considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Comodato terá vigência a partir da data da assinatura do presente termo até se completar 10(dez) anos.

**CLÁUSULA SEXTA** – Para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Comodato elegem o foro da Comarca de Catanduvas – Paraná.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para a mesma finalidade perante as testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, 31 de Agosto de 2015.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**JOSUÉ FERREIRA DE LIMA 85692395991**  
Josué Ferreira de Lima

Testemunha:  
CPF:

Testemunha:  
CPF: